



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 15 de abril de 2024

ANO LVII Nº 13.735

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
Divisão de Compras	3
Departamento de Recursos Humanos	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
Divisão de Cadastro Técnico	10
Divisão de Fiscalização	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15
PROCURADORIA GERAL	15
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	15
PODER LEGISLATIVO	16
IPASP	18
CONSELHOS MUNICIPAIS	18
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18
ConCidade	18
ASSOCIAÇÕES	19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.941, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Substitui e nomeia técnicos especialistas para compor o Núcleo de Regularização Fundiária, previsto no art. 24 da Lei Complementar nº 404/2019 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 19.809/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Jane Franco Oliveira e Maxwell Ferreira de Campos, em substituição a Guilherme Augusto Milanez, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes; Gilberto Fernandes Pissinatto, Renata Angélica Freire Fernandes da Silva e Suzana Maria de Oliveira, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, para compor o Núcleo de Regularização Fundiária, nomeado pelo Decreto nº 19.809, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.809, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VALTER LAVANDOSQUE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

GUILHERME MÔNACO DE MELO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.956, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro junto ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei nº 9.180/2019, regulamentada pelo Decreto nº 18.424/20 e nomeado pelo Decreto nº 19.851/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Euclides Baraldi Libardi, titular, em substituição a José Luiz Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, nomeado pelo Decreto nº 19.851, de 02 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.851, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.957, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.274.626,87 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 386.635,38.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.274.626,87 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 07 07011-Educação	1236100082509	339039	Outros S. de Te.- P.J.:	R\$	1.068.171,87
2) 19 19011-Selam	2781300202172	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$	206.455,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 386.635,38 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 19 19011-Selam	2781100202171	339030	Material de Consumo:	R\$	299.475,17
2) 19 19012-Selam	2781200202177	339030	Material de Consumo:	R\$	87.160,21

Para a dotação:

1) 19 19011-Selam	2781300202172	339039	Outros S. de Te.- P.J.:	R\$	386.635,38
-------------------	---------------	--------	-------------------------	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 239/2023 - AUTÓGRAFO Nº 36/2024, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE CÓDIGO QR EM PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ELETRÔNICA".

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 239/2023 – Autógrafo nº 36/2024 – de autoria do Poder Legislativo, que “dispõe sobre a implementação de código QR em placas de obras públicas no município de Piracicaba para fins de fiscalização e transparência eletrônica”, pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de contrariedade ao interesse público do referido projeto de lei, que pretende obrigar o Município a incluir o código QR em todas as placas de obras públicas.

Com isso, cabe mencionar que após análise cuidadosa da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, foram apontados os seguintes motivos para não utilização do código QR, nas placas de obras públicas:

Acesso limitado: nem todas as pessoas têm acesso a smartphones ou conhecimento sobre como usar o código QR. Isso pode excluir uma parte da população que não tem acesso à tecnologia, especialmente grupos mais vulneráveis, como idosos ou pessoas de baixa renda;

Falta de Pessoas treinadas: para a implantação do sistema de código QR será necessário o treinamento de pessoal capacitado para o abastecimento do sistema. No entanto, no momento atual, não dispomos de recursos humanos para realizar esse treinamento, o que implicaria na necessidade de contratação de novos colaboradores;

Formato dos projetos: Todos os nossos projetos são desenvolvidos por meio de software de desenho técnico, como o AutoCAD (DWG), o que torna inviável a disponibilização de imagens em formato de código QR;

Segurança da informação: os códigos QR podem ser explorados por hackers para direcionar usuários para sites maliciosos ou realizar ataques de phishing. Se os códigos QR não forem gerenciados corretamente, podem representar uma ameaça à segurança da informação das pessoas que os escaneiam.

Desta forma, considerando os pontos mencionados acima, a Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria concluiu que a adoção de códigos QR neste momento não seria apropriada, nem teria o efeito de atendimento das necessidades de nossa população, uma vez que já existe o atendimento das previsões legais contidas na Lei Municipal nº 5.769, de 06 de julho de 2.006, quando assim estabelece:

“Art. 1º As placas de identificação de realização de obras públicas, que são instaladas pelo Poder Público, deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre a obra:

I - identificação da obra ou serviço que será realizado no local;

II - nome da empresa que executará a referida obra;

III - data de início e término da obra;

IV - identificação da Secretaria Municipal responsável pela obra;

V - nome do engenheiro da empresa contratada responsável pela obra e do engenheiro da Secretaria Municipal responsável;

VI - identificação da origem dos recursos financeiros para a execução da obra, se Municipal, Estadual ou Federal;

VII - custo total da obra;

VIII - nome oficial da Prefeitura - “Prefeitura do Município de Piracicaba”.

Art. 2º Nas placas de identificação das obras, não poderão constar símbolos, marcas ou qualquer efeito publicitário que evidenciem propaganda da Administração Pública ou propaganda pessoal do agente do Poder Público.

Parágrafo único. As placas de identificação das obras a serem realizadas pela Administração Municipal, somente poderão ser fixadas no local de sua execução (Redação dada pela Lei nº 5.907, de 2007)

Art. 3º Entende-se como obras públicas as realizadas ou fiscalizadas, direta ou indiretamente pelo Governo Municipal...”

Além disso, a manutenção das informações acima, diretamente nas placas tem o condão de atingir um número muito maior de pessoas, sendo mais acessível e não criando mais um sistema a ser alimentado pela SEMOZEL, o que demandaria corpo técnico para fazê-lo.

Desta forma, são por razões de contrariedade ao interesse público do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 239/2023 - Autógrafo nº 36/2024, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 08 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

Prestação de serviço de conservador para acervo da Pinacoteca Municipal Miguel Archanjo D'Assumpção Dutra e para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Everson Vilter Bonazzi	R\$ 3.050,00

Piracicaba, 11 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 132/2024**

Objeto: Prestação de Serviços para Confecção de Banners e Adesivos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 5.680,00

Piracicaba, 11 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha RENAULT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2024 às 13h30.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/05/2024 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancaloni
Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2024

PRORROGAÇÃO SUSPENSÃO PREVENTIVA

- SUSPENDENDO PREVENTIVAMENTE de acordo com Parecer Corregedoria nº 007/2024, sem prejuízo de vencimentos, por 30 (trinta) dias, contados do dia 14.04.2024, o servidor ODAIR TOFFOLETO, do cargo público de Motorista, referência 09-E, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos.

EXPEDIENTE DO DIA 12 de Abril de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANA BORBA, RG 484085025, em 03/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FABIO MALAGOLI BASSAM, RG 154553645, em 01/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FERNANDO DEFAVARI, RG 303003790, em 14/04/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GABRIELA PAULA GONCALVES, RG MG14154679, em 15/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GABRIELLY ALINE DO PRADO SANCHES, RG 601222003, em 12/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JUSSARA PEREIRA DE PROENÇA, RG 322815952, em 14/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). KAMILLE CRISOSTOMO DO NASCIMENTO, RG 555252413, em 12/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). KIZZY DA COSTA BASTOS, RG 56815406X, em 10/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LETICIA RAFAELA DE JESUS PORTO, RG 552604483, em 15/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RAYANE CARLOTA FERNANDES CHIMACHI, RG 354049550, em 14/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). DANIEL GIACOIA, inscrito no RG sob o nº 435016337 para exercer em caráter efetivo o cargo de MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). MILENE RAMOS, inscrito no RG sob o nº 320788015 para exercer em caráter efetivo o cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). SILVIA ALINE BIANCONI, inscrito no RG sob o nº 304606868 para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). REGILAINE GRAZIELA CEREGATTO, RG 342276049, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) CAMILA RODRIGUES DE JESUS, RG 454314693, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, 9398/2020 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) KEILA FERNANDA DA SILVA MORAES, RG 471708136, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MARIA LUIZA DOS SANTOS SANTIAGO, RG 600986585, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Mario Luiz dos Santos Santiago,
residente à Rua Rua Maria Adeline Tonia,
nº 999, complemento , na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Chefe de Setor de Serviços Públicos, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 02 de abril de 2024.

Mario Luiz dos Santos Santiago
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Camila Rodrigues de Jesus,
residente à Rua Alameda dos Moinhos, nº 1200,
nº 1200, complemento 03, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor Especial de Projetos - Comissão, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

50% Apto localizado na Rua São Batista
Campos Pintos, 216 - Jd. Abade (Apto 54, Bloco 03)

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 12 de Abri de 2024

Camila Rodrigues de Jesus
Assinatura

Página: 10
ANEXO IIPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Kiela Fernanda da Silva Moura,
residente nº 334 à Rua Admiral Kiliyami Lunari,
Andaraí complemento na cidade de
gô/emprego de Assessor de Políticas Públicas, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o car-
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Residência localizada no endereço acima,
avaliada no valor de R\$ 200.000
- Carro Ford Fiesta ano 2013/14, no
valor de R\$ 30.000.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26
de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsa-
bilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 01 de abril de 2024.

Kiela Moura
Assinatura

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2022, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Perda do prazo. - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital sobre perda do prazo estabelecidos para posse na admissão), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
92º G SILVIA ALINE BIANCONI

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
414º G DANIELLI HLADKI FRANCA

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
11º G FARIDI COLARES MUSSI

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Perda do prazo. - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital sobre perda do prazo estabelecidos para posse na admissão), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
263º G MILENE RAMOS

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
4º G DANIEL GIACOIA

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
420º G KILLMA PACHECO ARAUJO
444º G KELLY CRISTINA FACCHI SCUPELLER

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2022, no cargo de SOLDADOR-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
6º G MANOEL LOURENCO NETO

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2022, no cargo de TECNICO AGRICOLA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
3º G FERNANDA ANDRADE BATISTELLA

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22/04/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º Geral	MATHEUS SANTOS BARROS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22/04/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
294º Geral	JENNIFER FRANCIELLY RAMOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 08/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22/04/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º Geral	WESLEY GOMES TEIXEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
473º Geral	GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA - CONVOCADO EM DOM DE 29/12/2022 COMO 42º AFRODESCENDENTE
474º Geral	INGRID PEIXOTO DOS SANTOS
475º Geral	JAIRO GOMES FERNANDES - CONVOCADO EM DOM DE 02/02/2023 COMO 43º AFRODESCENDENTE
476º Geral	GISELE GOMES MACHADO
477º Geral	LARA LEA MELLO RIBEIRO RODRIGUES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22/04/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Fundamental Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Aprendizagem de Soldador ou Curso de Qualificação em Solda, com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC ? Ministério da Educação e Cultura

Cargo: SOLDADOR-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º Geral	ROBSON FELIPE BERNARDINO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22/04/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
94º Geral	ROSANA APARECIDA SA LOURENCO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22/04/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Técnico Agrícola Completo ou Técnico em Agropecuária Completo.

Cargo: TECNICO AGRICOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º Geral	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA - CONVOCADO EM DOM DE 19/10/2022 COMO 1º AFRODESCENDENTE
5º Geral	PAULO RODRIGO SEGOVIA PALMA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**

Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	MEDFUTURA DIST. DE MEDIC. E PROD. DE SAÚDE LTDA	4,0499
2	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	8,0000
3	FRACASSADO	
4	FUTURA COMÉR. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA-ME	4,1500
5	Inovamed Hospitalar LTDA	2,7900
6	Inovamed Hospitalar LTDA	2,0190
7	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	79,9900
8	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,9500
9	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	8,2000
10	HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3,9500
11	MEDFUTURA DIST. DE MEDIC. E PROD. DE SAÚDE LTDA	2,4700
12	MEDFUTURA DIST. DE MEDIC. E PROD. DE SAÚDE LTDA	1,5030
13	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,5000
14	FRACASSADO	
15	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	35,9900
16	ESPÍRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	1,1999
17	MED CENTER COMERCIAL LTDA	23,9582
18	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	25,4000

Piracicaba, 10 de abril de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 557.282/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	5.500	Amp	FENITOÍNA 5% (50MG/ML), solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 1,6800	R\$ 9.240,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.240,0000

Item 04 – DROGAFONTE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2023

PROCESSO Nº 513.834/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150.000	COM	ACICLOVIR 200MG, comprimido	R\$ 0,158	R\$ 23.700,00
04	20.000	FRA	AMOXICILINA 50MG/ML, suspensão oral, frasco com 150ml.	R\$ 5,18	R\$ 103.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 127.300,00

Itens 01 e 04 – Cimed Indústria S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2023

PROCESSO Nº 513.834/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	20.000	FRA	CEFALEXINA 50MG/ML, suspensão oral, frasco com 60ml	R\$ 6,8999	R\$ 137.998,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 137.998,00

Item 09 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2023

PROCESSO Nº 513.834/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	3.000	SAC	IMIQUIMODE 50MG/G, creme dermatológico, sachê de 250mg	R\$ 5,30	R\$ 15.900,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 15.900,00

Item 14 – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2023

PROCESSO Nº 2023/542.677

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.080	COM	ALPRAZOLAM 2MG, comprimido.	R\$ 0,3000	R\$ 324,0000
07	2.160	COM	CLOBAZAM 20MG, comprimido	R\$ 1,4200	R\$ 3.067,2000
10	540	COM	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG, comprimido.	R\$ 0,8000	R\$ 432,0000
11	540	COM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG, comprimido.	R\$ 1,7600	R\$ 950,4000
14	540	COM	CLOZAPINA 100MG, comprimido	R\$ 5,9300	R\$ 3.202,2000
15	540	COM	CLOZAPINA 25MG, comprimido. (LEPONEX)	R\$ 3,0300	R\$ 1.636,2000
16	3.780	COM	DIVALPROATO DE SODIO 125MG, comprimido. (DEPAKOTE SPRINKLE)	R\$ 1,2151	R\$ 4.593,0780
18	3.430	COM	CLOZAPINA 100MG, comprimido. (LEPONEX)	R\$ 11,5778	R\$ 28.134,0540
				TOTAL DA ATA:	R\$ 42.339,1320

Itens 01, 07, 10, 11, 14 a 16, 18 – RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2023
 PROCESSO Nº 2023/542.677
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.080	COM	ARIPIRAZOL 10MG, comprimidos	R\$ 0,4602	R\$ 497,0160
04	70	FRA	ARIPIRAZOL 1MG/ML: suspensão oral de 1 mg/ml, frasco contendo mínimo de 100 mL, acompanhado de copo dosador	R\$ 160,3800	R\$ 11.226,6000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.723,6160

Itens 02 e 04 – VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2023
 PROCESSO Nº 2023/542.677
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.620	COM	ARIPIRAZOL 15MG, comprimidos.	R\$ 5,0000	R\$ 8.100,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 8.100,0000

Item 03 – ERC ATACADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2023
 PROCESSO Nº 2023/542.677
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	3.240	COM	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, comprimido de liberação prolongada	R\$ 1,7000	R\$ 5.508,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.508,0000

Item 17 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
 PROCESSO Nº 535.331/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Amp.	ADENOSINA TRIFOSFATO 3MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
13	38.000	Amp.	CETOPROFENO 50MG/ML, solução injetável intramuscular, ampola com 2ml.	R\$ 1,19	R\$ 45.220,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 50.570,00

Itens 01 e 13 – DROGAFONTE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
 PROCESSO Nº 535.331/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	8.000	Amp.	OMEPRAZOL 40MG, pó para solução injetável, frasco-ampola.	R\$ 5,65	R\$ 45.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 45.200,00

Item 09 – ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023
 PROCESSO Nº 535.331/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	5.500	Amp.	TERBUTALINA 0,5MG/ml (Sulfato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,29	R\$ 7.095,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.095,00

Item 12 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: 76.758/2023
INTERESSADO: EVANDRO CESAR FELTRE
ASSUNTO: CERTIDÃO

COMUNICADO

Através do presente comunicado visando esclarecer as exigências cartorárias, no item 4.1 da nota de Devolução – Protocolo 440780 de 25/01/2023, com base ao questionamento em casos de abertura de via pública, que passou a ser linha de divisa entre partes do imóvel retificando ou entre o imóvel retificando e o imóvel confrontante, os quais comumente o CRI solicita a apresentação de certidão municipal para:

- Esclarecer se houve desapropriação ou não de parte do imóvel RETIFICANDO
- Esclarecer se houve ocupação ou não de parte do imóvel RETIFICANDO
- Esclarecer se houve desapropriação ou não de parte do imóvel CONFRONTANTE
- Esclarecer se houve ocupação ou não de parte do imóvel CONFRONTANTE
- Caso parte do imóvel RETIFICANDO tenha sido ocupado ou desapropriado para abertura da via pública, esclarecer se existe área remanescente do retificando ENTRE a via implantada e o confrontante.
- Caso parte do imóvel CONFRONTANTE tenha sido ocupado ou desapropriado para abertura da via pública, esclarecer se existe área remanescente do confrontante ENTRE a via implantada e o retificando.

Respeitosamente, esclarecemos ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) que:

Itens a e b (Quanto ao imóvel retificando): A municipalidade naturalmente verifica a procedência de possíveis desapropriações ou ocupações quando solicitado pelo imóvel retificando para fins de emissão de certidão municipal visando esclarecer os fatos da situação da via pública se: existente, oficial ou não oficial. Logo, as certidões são compostas a partir de informações fornecidas ou analisadas por diversos setores competentes, assim a municipalidade certifica em documentação oficial somente a veracidade dos fatos da forma mais simples e objetiva possível.

Itens c e d (Quanto ao imóvel Confrontante): A municipalidade caberá informar somente o que de fato está diretamente relacionado ao objeto em questão na retificação, neste caso o imóvel do solicitante e o trecho ao qual faz face para área pública municipal. Portanto, a solicitação quanto ao imóvel confrontante que faz face do outro lado da via desapropriada ou ocupada pela municipalidade, deverá ser objeto de questionamento por parte do confrontante em outra tratativa de ato de retificação, somente caso seja necessária.

Itens e e f (Quanto à existência de área remanescente do retificando ou do confrontante do outro lado da via pública ao qual o imóvel retificando faz face): Cabe ao profissional técnico responsável pela medição atestar a situação de existência ou não de remanescente do retificando através de documentação técnica pertinente (planta e memorial descritivo), assim como à identificação da existência ou não de remanescente do retificando do outro lado da via pública, ao qual o imóvel retificando venha a fazer face. Logo, a responsabilidade de documentação técnica é exclusiva do profissional que atesta a medição.

Orientamos que o posicionamento da via pública entre os imóveis anteriormente confrontantes entre si, devendo constar concordância entre as partes, porém respeitando o alinhamento e eixo natural da via consolidada.

Assim, aparenta que a apresentação ou não em documentação técnica pelo profissional quanto ao questionamento, por si só já serve de esclarecimento, pois se existir remanescente do retificando do outro lado da via pública, esta será apresentada em planta e memorial descritivo, assim como em contrário, também a sua ausência. Cabendo o responsável técnico ser responsabilizado em caso de má fé ou erro técnico. Assim, sugerimos no máximo a identificação dos anteriormente confrontantes do outro lado da via pública em documentação técnica (planta).

Piracicaba, 10 de abril de 2024.

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº104 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 117747/2008, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/04/2024: Auto de Infração Nº 81717 e 81718.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/04/2024

CONTRIBUINTE:
AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
RUA/AVN FELISBERTO PINTO MONTEIRO, 276 - BAIRRO JARDIM NOVA IGUACU - PIRACICABA - SP
CEP 13423-052 -CNPJ 10.303.322/0001-63 - CPD 614259 - OS 1257/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 105/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 62573/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/04/2024: Auto de Infração Nº 81714 e 81720.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05/04/2024

CONTRIBUINTE:
ESTILO SOMBREADORES LTDA ME
RUA/AVN CONCHAS, 426 - BAIRRO SAO JORGE - PIRACICABA - SP CEP 13402-806 -CNPJ 11.864.018/0001-58 - CPD 618292 - OS 1258/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 106 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 158301/2020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/04/2024: Auto de Infração Nº 81750.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/04/2024

CONTRIBUINTE:
DMG ACESSORIA E COM.EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. | 001.438.803-XX RUA/AVN AVN DOS OPERÁRIOS, 263 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-460 -CNPJ 07.025.377/0001-44 - CPD 656960 - OS 1248/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 107/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 58492/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/04/2024: Auto de Infração Nº 81752.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/04/2024

CONTRIBUINTE:
DISA COMERIO DE MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME RUA/AVN ARY BARROSO, 246 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP
CEP 13411-034 -CNPJ 17.880.722/0001-80 - CPD 627814 - OS 1250/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 108/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 132325/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 11/03/2024: Termo de Desenquadramento do MEI Nº 10008 (fls. 58); Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 81638 (fls. 59-60); Notificação de Lançamento Nº 90260 (fls. 61-62); Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 86078 (fls. 63-64); Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 81642 (fls. 65-66); Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 91644 (fls. 67-68);

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10/04/2024

CONTRIBUINTE:
CLAYTON SANCHES
RUA/AVN RUA CAMPOS SALLES, 2580 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-310
-CNPJ 34.466.416/0001-11 - CPD 652186 - OS 628/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 109/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de abril de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
528556/202	BALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

15.04.24

Processo nº 2023/540944 RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA JR 40 NEGÓCIOS IMOBOLIÁRIOS LTDA INDEFERIDO

Processo nº 2023/549062 NOTIFICAÇÃO GT COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA DEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

15.04.24

Processo nº 2023/535910 AUTO DE INFRAÇÃO Sílvia Regina Nolasco Monsó Indeferido

Processo nº 2023/91239 RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA Urbanizadora Pompeia S/C Ltda. Indeferido
Processo nº 2024/017060 Antonio Fernando Monteiro Camargo Indeferido
Processo nº 2024/016051 Reginaldo Lopes Indeferido
Processo nº 2024/003873 José do Carmo dos Santos Nascimento Indeferido
Processo nº 2023/559897 Cristina Gimenes Pereira de Araujo Indeferido

Processo nº 2024/034588 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA Pir Bild Desenvolvimento Imobiliario 51 SPE Deferido

Processo nº 2024/023592 NOTIFICAÇÃO Supermercado Delta Max Ltda Indeferido
Processo nº 2024/023576 Supermercado Delta Max Ltda Indeferido
Processo nº 2024/023568 Supermercado Delta Max Ltda Indeferido
Processo nº 2024/023555 Supermercado Delta Max Ltda Indeferido
Processo nº 2024/023540 Supermercado Delta Max Ltda Indeferido
Processo nº 2024/017859 Angely Zednik Ferreira Indeferido
Processo nº 2024/014097 Associação dos Clubes Sociais e Esportivos de Piracicaba Deferido Parcialmente

Processo nº 2024/014069 Associação dos Clubes Sociais e Esportivos de Piracicaba Deferido Parcialmente

Processo nº 2024/011258 Thiago Dias Raimundo Indeferido
Processo nº 2024/010959 Beira Rio Com Exp e Imp de Pro Indeferido
Processo nº 2024/010946 Beira Rio Com Exp e Imp de Pro Deferido
Processo nº 2024/010939 Beira Rio Com Exp e Imp de Pro Deferido
Processo nº 2024/010927 Beira Rio Com Exp e Imp de Pro Deferido
Processo nº 2024/010149 Supermercado Delta Max Ltda Deferido
Processo nº 2024/010138 Supermercado Delta Max Ltda Deferido
Processo nº 2024/010126 Supermercado Delta Max Ltda Deferido
Processo nº 2024/010104 Supermercado Delta Max Ltda Deferido
Processo nº 2024/008031 Comercial e Importadora de Pneus Ltda Deferido
Processo nº 2024/004419 Junior Borracharia Deferido
Processo nº 2024/002787 Maria Elisabete Capellari Razera Deferido Parcialmente
Processo nº 2024/001948 Marcia Cristina Toledo Rodrigues de Jesus Deferido Parcialmente
Processo nº 2024/001740 Barboza Comercio e Recuperadora de Rodas Ltda Indeferido
Processo nº 2024/001707 Luis Ademir Fusato Borracharia Deferido
Processo nº 2023/562537 Augusto Fernandez Milanez Indeferido
Processo nº 2023/553984 Adamoli & Pedroso Mecanica de Motores Especiais Ltda Indeferido
Processo nº 2023/551007 Paulo R Grando Deferido

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV E A ENTIDADE CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 16º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – 1º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE PIRACICABA (1º SGB), EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 17.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 18.948, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, no Município de Piracicaba, no Estado de São Paulo, o **Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 16º Grupamento de Bombeiros**, representado pelo Capitão/PM Fabio Henrique Giovani, portador do RG nº 34.042.139-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 223.579.108-52, Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros de Piracicaba, inscrito no CNPJ nº 04.378.330/0007-61, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 549, no bairro São Judas, neste Município, neste ato, denominado simplesmente **OUTORGADO**, compareceu perante a Secretária Municipal de Governo, Sra. Tássia Elisa Espago Masiero Pires, que nos termos da delegação recebida por meio de Decreto, neste ato, vem representar a **Prefeitura Municipal de Piracicaba**, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, denominada simplesmente **OUTORGANTE**, para firmar o presente de Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Permite a cessão de uso do veículo: 01 (um) automóvel da marca Chevrolet, modelo Onix Plus 10TAT NB, ano/modelo 2023, placa SUH0E11, chassi 9BGEA69H0PG303599, patrimoniado sob o nº 267.295, conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo que fica fazendo parte integrante deste Termo, de posse e propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 16º Grupamento de Bombeiros - 1º Subgrupamento de Bombeiros de Piracicaba, neste ato, representado pelo Capitão/PM Fabio Henrique Giovani, portador do RG nº 34.042.139-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 223.579.108-52, visando melhorar e auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Corporação no Município de Piracicaba.

1.1. O veículo da presente cessão de uso pertence ao patrimônio público municipal e foi adquirido mediante processo licitatório.

1.2. Fica estabelecido que a cessão de uso de que trata o presente Termo se dará válida pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

1.3. Fica o OUTORGADO, obrigado a obedecer às normas e critérios estabelecidos neste Termo de Cessão de Uso, bem como, no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo

Página 1 de 4



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
i PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE GOVERNO - 10º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP



parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: São condições do presente Termo de Cessão de Uso, a serem cumpridas pelo OUTORGADO:

- I – responsabilizar-se integralmente pela conservação e manutenção do veículo objeto da presente cessão de uso;
- II – durante o período em que estiver na posse do veículo, o outorgado deverá realizar, periodicamente, revisão no mesmo, para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo do OUTORGADO proceder aos consertos necessários;
- III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;
- IV – disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;
- V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do mesmo, sempre a expensas do OUTORGADO;
- VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando seu adequado aproveitamento;
- VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo do outorgado, quando do acometimento de acidentes envolvendo os veículos objeto da presente permissão;
- VIII – arcar com a reposição do bem em caso de furto, roubo ou outra situação que cause sua perda total ou seu perecimento;
- IX – caso sejam necessárias alterações nas características do veículo, ficam as mesmas desde já autorizadas, desde que o OUTORGADO se responsabilize por proceder ao licenciamento e a alteração dos documentos junto ao órgão de trânsito correspondente, sendo que quaisquer benfeitorias no veículo correrão às expensas do OUTORGADO, se incorporando ao patrimônio público, sem nenhum direito a ressarcimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica vedada ao OUTORGADO a transferência ou cessão a terceiros do veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização da Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA QUARTA: Os casos omissos no presente Termo de Cessão de Uso serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA QUINTA: Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foram entregues, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo, ou as eventuais benfeitorias realizadas e devidamente licenciadas.

Página 2 de 4



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
P Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE GOVERNO - 10º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP



CLÁUSULA SEXTA: Fica o Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração autorizado a anotar no inventário do patrimônio nº 267.295 a destinação do referido bem para o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 16º Grupamento de Bombeiros - 1º Subgrupamento de Bombeiros de Piracicaba.

CLÁUSULA SÉTIMA: Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito do presente Termo de Cessão de Uso, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

CLÁUSULA OITAVA: Este Termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba/SP, 15 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo
MUNICÍPIO DE PIRACICABA
OUTORGANTE

CAPITÃO/PM FÁBIO HENRIQUE GIOVANI
Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros de Piracicaba
CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO
OUTORGADA

Página 3 de 4



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
i Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE GOVERNO - 10º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP



TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 16º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – 1º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE PIRACICABA (1º SGB), inscrito no CNPJ nº 04.378.330/0007-61, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 549, no bairro São Judas, em Piracicaba/SP, neste ato representado pelo Capitão/PM Fabio Henrique Giovani, portador do RG nº 34.042.139-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 223.579.108-52, em face do **TERMO DE CESSÃO DE USO** que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo abaixo descrito, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, neste ato RECEBE A POSSE DESTE BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes no presente Decreto, passando o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente quanto à sua conservação e manutenção.

VEÍCULO: 01 (um) automóvel da marca Chevrolet, modelo Onix Plus 10TAT NB, ano/modelo 2023, placa SUH0E11, chassi 9BGEA69H0PG303599, patrimoniado sob o nº 267.295.

O Capitão/PM Fabio Henrique Giovani, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo, independentemente de medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba/SP, 15 de abril de 2024.

CAPITÃO/PM FABIO HENRIQUE GIOVANI
Comandante do 1º Subgrupo de Bombeiros de Piracicaba
CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO
OUTORGADA

Testemunha 01

Nome: Lucas Giovanetti Sendin
RG: 50 29462-7
Assinatura:



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE GOVERNO - 10º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP

Testemunha 02

Nome: Anderson L. de Lima
RG: 44981099-8
Assinatura:

Página 4 de 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

COMUNICADO

Chamamento Público nº 03/2024

Projeto de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade Ginástica Artística A Comissão de Seleção para modalidades de ginásticas nomeada através das Portarias nº 4.134/2023 e nº 4.144/2024, torna público, que não houve interessados em participar do processo de seleção do presente Chamamento, sendo considerado DESERTO.

Piracicaba, 12 de abril de 2024.

Maria Dilailça Trigueiro de Oliveira Ferreira

Maria Rosana da Silva Reis

Pamela Roberta Gomes Gonelli

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL.

Data: 01/01/2024.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Processo Administrativo nº 080.079/2023.

Emenda Federal: 202337300011 GND3

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA Data: 01/01/2024.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Processo Administrativo nº 80.054/2023

Emenda Federal: 202337300011 GND3

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas e suas famílias, na modalidade Centro Dia – Região Centro.

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE

Data: 01/01/2024.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Processo Administrativo nº 080.120/2023.

Emenda Federal: 202337300011 GND3

Objeto: Emenda Federal – referência: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – PASCA.

Data: 01/01/2024.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Processo Administrativo nº 080.113/2023.

Emenda Federal: 202337300011 GND3

Objeto: Emenda Federal – referência: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A.) e Prestação de Serviço à Comunidade (P.S.C.).

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – PASCA.

Data: 01/01/2024.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Processo Administrativo nº 080.089/2023.

Emenda Federal: 202339770002 GND3

Objeto: Emenda Federal – referência: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locadora: Sra. LENI DE FÁTIMA BALTIERI, por intermédio da IMOBILIÁRIA FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SEMGOV)

Proc. Adm. nº 141.143/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Nuporanga, nº 62, Bairro Jardim Abaeté, para uso residencial do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02.028.

Valor: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/10/2018.

DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DE PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.138

Aditivo nº 1.330/2018 – 7.

Prazo Retificado: Fica a locação prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 29 de outubro de 2023, encerrando-se em 28 de outubro de 2024.

Data: 11/04/2024.

Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (SE-MOZEL) Contrato nº 0549/2024.

Proc. Admin.: nº 188.697/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2023 – Ata de Registro de Preços nº 815/2023 (válida até 20/12/2024). Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.

Valor: R\$ 1.981,00 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 12/04/2024.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (UNIDADE PIRACICABA “MARIO HENRIQUE SIMOSEN”). – CNPJ nº 03.774.819/0039-77 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2024.000.000.057

Código Ajuste nº 2024.000.000.496

Contrato nº 0543/2024.

Proc. Admin.: nº 2024/32.441.

Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação profissional. Valor: R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/04/2024.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.033

Código Ajuste nº 2024.000.000.495

Contrato nº 0550/2024.

Proc. Admin.: nº 41.920/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 312/2023 – Ata de Registro de Preços nº 016/2024 (válida até 15/01/2025). Objeto: Fornecimento parcelado de papéis.

Valor: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 12/04/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – CNPJ nº 17.851.000/0001-06 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.110

Código Ajuste nº 2022.000.000.372

Contrato nº 487/2022.

Proc. Admin.: nº 172.432/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2022.

Objeto: Prestação de serviços de captura e remoção de abelhas e vespas.

Valor: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/04/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo: 2024.000.000.139

Aditivo nº 487/2022 - 02.

Valor: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/04/2024.

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ nº 44.803.922/0002-93 (SAÚDE)

Proc. Adm. nº 548.733/2023.

Chamamento Público nº 02/2023 – SEMS.

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados e diagnósticos nas áreas descritas, nos consultórios/ clínicas próprias das credenciadas/contratadas e unidades de saúde do município.

Valor: R\$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses (prorrogáveis).

Data: 12/04/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO BARALDI E SILVA, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: ENCARREGADO DE SERVIÇO

Classificação original	nome
21º GERAL	JOSE CHAVES DE BRITO JUNIOR

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 12 de abril de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 - PROCESSO N.º 2023/532746**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDOS. Comunicamos a suspensão da abertura da licitação em epígrafe, em razão de eventuais alterações e providências, com fundamento no Parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 14.133/21. Ante o exposto, informamos que a nova data de abertura será divulgada oportunamente

Piracicaba/SP, 12 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024**PREGÃO N.º 18/2024 - PROCESSO N.º 531719/2023**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Objeto: fornecimento de Cloro Gás para tratamento de água.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: R\$ 13.959.000,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Valor unitário (tonelada): R\$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais). Assinatura: 05/04/2024.

COMUNICADO

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, constituída através do Ato n.º 1176, de 27 de dezembro de 2022, com o propósito de instrução de Processo Digital SEMAE 2023/526134, vem, pela presente, comunicar a conclusão da análise referente à inscrição para concessão de Bolsa de Estudos para o 1º semestre de 2024.

NOME	CONCLUSÃO
VALTER JOSE DA SILVA	DEFERIDO

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 000025/2024;**MODALIDADE: Pregão Eletrônico;**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REMANEJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Alana Fernandes, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 000025/2024 às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1, 2, 3 e 4	STARTUP CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA.	R\$69.400,00
VALOR	TOTAL DA COMPRA	R\$69.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 000024/2024;**MODALIDADE: Pregão Eletrônico;**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 AUTOMOTIVO – REGISTRO DE PREÇOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Alana Fernandes, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 000024/2024 às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1, 2, 5, 6	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA	R\$ 259.476,99
3, 4, 7, 8	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA	R\$ 291.903,58
VALOR	TOTAL DA COMPRA	R\$551.380,57

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

COMUNICADO**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 035/2024 - PROCESSO N. 2024/000697**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESINA PARA RECONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/04/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 19/04/2024, às 09:00h, até 19/04/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 12 de abril de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Não há Tribuna Popular
- 4) Entrega da Moção n.º 187/23, de autoria da ver. Raimunda F. de Almeida
De aplausos à Bruno Fernandes Chamochochumbi pelo lançamento do livro "Cheio de Ideias - a história de resiliência e empreendedorismo de um protagonista criativo e apaixonado".

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta
Orador Popular: José Antonio Fernandes Paiva
PL n.º 3/24, de autoria do ver. Thiago Augusto Ribeiro

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo N.º 10/2024
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Altera dispositivo do Decreto Legislativo n.º 10/05, que instituiu a concessão do Título "Policial Padrão".

Requerimento N.º 420/2024
Autoria: Gilmar Rotta e outro
Voto de Congratulações à Luís Fernando Magossi, carinhosamente conhecido como "o Gordo do Barco", em reconhecimento à sua excepcional dedicação e amor ao Rio Piracicaba.

Requerimento N.º 421/2024
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Voto de Congratulações à servidora pública Maria Elisabete Bianchi por completar 38 anos de dedicação, profissionalismo e disciplina junto a Prefeitura do Município de Piracicaba.

Requerimento N.º 422/2024
Autoria: Gilmar Rotta
Voto de Congratulações à "VF Móveis" pelos serviços diferenciados e visionários em móveis corporativos prestados à sociedade de Piracicaba e região.

Requerimento N.º 423/2024
Autoria: Gilmar Rotta
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corte de mato em toda extensão da estrada José Perez Gonzalez, no Bairro Pau D'alinho, objeto da Indicação n.º 943/24.

Requerimento N.º 425/2024
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Solicita informações sobre o funcionamento do "Disque Racismo", implementado pelo canal 156.

Requerimento N.º 426/2024
Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
Voto de Congratulações ao atleta piracicabano Renato Peleekas Guziloto pela conquista em completar a maratona de 42 km, na "Patagonia Run" de 2024.

Requerimento N.º 427/2024
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.

Requerimento N.º 428/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre os profissionais da Rede Municipal de Ensino, objeto do Requerimento n.º 319/24.

Requerimento N.º 430/2024
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Hospital Regional Dra. Zilda Arns (HRP-Unicamp), no Bairro Santa Rita.

Requerimento N.º 431/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento asfáltico após execução de obra na rede de esgoto situada na Travessa João Guerra, no Bairro Alto.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 3/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Revoga expressamente a Lei nº 8.238/15 que dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de telefonia móvel no interior das instituições bancárias no Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 82/2023

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira

Denomina de "Largo Antonio Guilherme Ortigoza Foltran" o Complexo que inclui a Praça e o estacionamento, próximos ao Cemitério Municipal da Saudade, no Bairro Nova América.

Projeto de Lei Nº 20/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Dispõe sobre a divulgação da localização de todos os equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito utilizados para aplicação de multas por infração no Município de Piracicaba (com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.).

Projeto de Lei Nº 36/2024

Autoria: Gilmar Rotta

Denomina de "Diácono Cicero Batista dos Santos" Complexo Esportivo no Bairro Jardim Astúrias I e II.

Projeto de Lei Nº 42/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de "Expedito Aparecido Zem" Ponte sobre o Ribeirão do Piracicamirim, no Bairro Piracicamirim.

Projeto de Lei Nº 47/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Dispõe sobre auditoria técnica no material utilizado nas pavimentações, recapeamentos e operações tapa-buraco no Município.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

Departamento Legislativo

LEI Nº 10.058, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Acrescenta dispositivos na Lei nº 9.896/2023, que "institui o "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência não visível neste Município".

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10058

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único no Artigo 4º da Lei nº 9.896, de 15 de maio de 2023, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os estabelecimentos privados do Município de Piracicaba ficam obrigados a inserir o símbolo "Cordão Girassol" para a identificação da pessoa com deficiência não visível, nas placas e dispositivos indicativos de atendimento prioritário, na forma de adesivo, capaz de atender à finalidade da presente lei."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de abril de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara MunicipalMARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor efetivo JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA, nos termos do art. 94, caput, da Lei Municipal nº 1.972/1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor efetivo JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA, matrícula 123, titular das funções gratificadas de Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação, e Diretor do Departamento Financeiro, nos termos do art. 94, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo se dará, inicialmente, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogada se comprovada a persistência dos motivos que ensejaram a sua concessão inicial.

Art. 2º Enquanto perdurar a licença, inclusive na hipótese de eventuais prorrogações, o servidor não fará jus ao recebimento pelo desempenho de nenhuma das funções gratificadas de que trata a Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 3º Quando do retorno do titular ao exercício de suas atribuições, estarão encerradas as eventuais substituições que tiverem sido efetuadas com fulcro no art. 24, caput, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de abril de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva VALÉRIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA para exercer temporariamente, em substituição ao titular, a função gratificada de Diretora do Departamento Administrativo e de Documentação, nos termos do art. 24, caput, da Resolução nº 5/2021, com redação dada pela Resolução nº 21/2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva VALÉRIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 139, Chefe do Setor de Infraestrutura e Logística, para exercer, concomitantemente, a função gratificada de Diretora do Departamento Administrativo e de Documentação, em substituição ao titular, nos termos do art. 24, caput, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo se dará em caráter temporário, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogada enquanto perdurar a licença do titular, nos termos da Portaria nº 30, de 11 de abril de 2024.

Art. 2º É vedado o recebimento acumulado em virtude do desempenho concomitante de funções gratificadas, nos termos do § 5º, do art. 24, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Fica garantido à servidora, em razão da vedação de que dispõe o caput deste artigo, optar pelo recebimento relativo ao desempenho da função designada por esta Portaria ou pela Portaria nº 67, de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de abril de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva LUANA RUBIA DORNELAS GARCIA PESSOA para exercer temporariamente, em substituição ao titular, a função gratificada de Diretora do Departamento Financeiro, nos termos do art. 24, caput, da Resolução nº 5/2021, com redação dada pela Resolução nº 21/2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva LUANA RUBIA DORNELAS GARCIA PESSOA, matrícula nº 300, Chefe dos Setores de Finanças, Contabilidade e de Patrimônio, para exercer, concomitantemente, a função gratificada de Diretora do Departamento Financeiro, em substituição ao titular, nos termos do art. 24, caput, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo se dará em caráter temporário, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogada enquanto perdurar a licença do titular, nos termos da Portaria nº 30, de 11 de abril de 2024.

Art. 2º É vedado o recebimento acumulado em virtude do desempenho concomitante de funções gratificadas, nos termos do § 5º, do art. 24, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Fica garantido à servidora, em razão da vedação de que dispõe o caput deste artigo, optar pelo recebimento relativo ao desempenho da função designada por esta Portaria ou pela Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de abril de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP

CANCELAMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o aumento no valor global apresentado pela empresa MARIZA BARBISAN D'AVILA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.209.037/0001-55, no processo de aquisição de suprimentos para impressoras, deixando de ser a proposta mais vantajosa, CANCELO o Termo de Autorização de formalização de ajuste com a referida empresa, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), datado de 04 de abril de 2024 e publicado no Diário Oficial Municipal em 05 de abril de 2024.

Piracicaba, 11 de abril de 2024

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipassp

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 08/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 12 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a alteração da composição da mesa diretora para mandato de 2024/2025, assumindo os trabalhos a partir de 16-04-2024. Sendo a nova composição formada por:

Elma Emanuele Silva Verdicchio	Presidente
Beatriz Bresighello Beig	Vice Presidente
Taís Leite Marino	1º Secretária
Jamyle Martins de Sousa	2º Secretária

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 Abril de 2024.

Beatriz Bresighello Beig
Vice Presidente

Conselho da Cidade

RETIFICAÇÃO DO PARECER DELIBERATIVO N° 03/2024**PUBLICADO NO D.O.M DE 11/04/2024**

O Conselho da Cidade, na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 9 de abril de 2024, na Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), considerando o disposto no art. 46 da Portaria MCID N° 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, que a convocatória da Conferência Municipal deverá ser mediante ato publicado em meio oficial e/ou veículos de ampla divulgação, e considerando que a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal da Cidade é do Conselho da Cidade e, na ausência, o Executivo Municipal, §1º do art. mencionado, delibera que a convocação deverá ser por meio de Decreto Municipal, unindo os esforços para que a 8ª Conferência da Cidade de Piracicaba seja realizada no dia 25 de maio de 2024.

Piracicaba, 11 de abril de 2024.

Andréa Ribeiro Gomes
Presidente do ConCidade / Secretária de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

ASSOCIAÇÕES

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PIRACICABA**

CNPJ 54.013.313/0001-03 – Fundação: 29 de janeiro de 1986.

Site: www.apaepiracicaba.org.br - Instagram: @apae.piracicaba

Avenida Brasília, 1381 – Vila Industrial – CEP. 13.412-221 – Piracicaba/SP.

Contatos: 19 3423-9400 – 19 99616-5935

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Piracicaba, 15 de Abril de 2024.

Prezado(a) Associado(a):

No cumprimento de minhas atribuições de Presidente convoco todos(as) os(as) **Senhores(as) Associados(as)** da **APAE DE PIRACICABA**, para **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada aos **15 de Maio de 2024 às 18h30 em primeira convocação e em segunda convocação às 19h, com qualquer números de associados de forma presencial**, na sede da entidade, localizada na Avenida Brasília,1381 – Vila Industrial - Piracicaba/SP, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Analisar e Aprovar as Contas da Diretoria Executiva;
2. Aprovar o Balanço e Relatório de Atividades do Exercício de 2023;

Em tempo, informo que esta convocação da Assembléia será realizada por meio de edital afixado na sede da associação, por circular ou outro meio disponível, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Conto com a presença de todos os Associados, Diretores e Conselheiros!

Atenciosamente.

VANESSA CRISTINA DE CARVALHO
Presidente da APAE
CPF. 281.632.938-02